



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Fl. n° 07  
Proj. Lei n° 24/09

**LEI NÚMERO 3190 DE 20 DE MAIO DE 2009**

(Autógrafo n°. 20/09, Projeto de Lei n.º 24/09, Vereador Romerson de Oliveira).

Institui a "Semana de Artes Marciais" no Município de Ubatuba.

**EDUARDO DE SOUZA CESAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a "Semana de Artes Marciais", no calendário oficial do Município de Ubatuba, a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de julho.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio ou parceria com Academia, Associação ou Federação de Artes Marciais, regularmente constituídas no Município, para os eventos de caráter público na "Semana de Artes Marciais".

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** O Poder Executivo municipal poderá editar decreto para regulamentar a presente Lei.

**Art. 5º** Os eventos da "Semana de Artes Marciais" passarão a constar no calendário oficial do Município.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 20 de maio de 2009.

  
**EDUARDO DE SOUZA CESAR**  
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Gerência de Arquivo e Documentação da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.